



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 46 /2013

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, de acordo com o artigo 34º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, do DL n.º 197/99, de 08/06 e DL 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere: -----

TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária pública realizada em 23 de outubro de 2013, deliberou aprovar por unanimidade delegar as seguintes competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara, que se transcrevem para os devidos efeitos legais:

De acordo com o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Artigo 39.º, alínea b):

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

Artigo 33.º, n.º 1:

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
 - tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
 - ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
 - uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
 - yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
 - zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município.
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

NO QUE SE REFERE AO RJUE:

- A concessão da licença prevista no n.º 2 do artigo 4º, conjugado com o n.º 1, do art.º 5º do RJUE;
- A aprovação das informações prévias, nos termos do n.º 4, art.º 5º, conjugado com o artigo 16.º do RJUE;
- A apreciação dos projetos de obras de edificação, nos termos do artigo 20.º do RJUE.

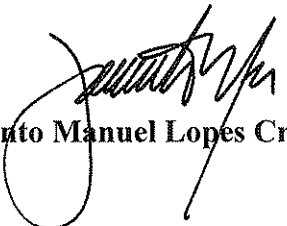
NO QUE SE REFERE À AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: A autorização do limite de despesa até 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos do n.º 2, do art.º 29, do DL 197/99, de 8 de junho.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como na página oficial do Município (www.cm-ferreiradozezere.pt). -----

E eu, Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva (Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva),
Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, o subscrevi

Ferreira do Zêzere, 01 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara


Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores